

Ofício nº 094/2015
SMAD/JRS

Giruá, 18 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Cumprimos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 099/2015 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O projeto de lei em questão destina-se a suplementação de dotações da Secretaria de Saúde, visando ajustes orçamentários para viabilizar a aquisição de medicamentos básicos a serem distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde, cuja aquisição não foi possível através da CISMISSÕES. O referido projeto de lei também busca a suplementação de dotações do Setor de Transporte necessárias para a aquisição de passagens para serem fornecidas a pacientes que realizam tratamento em outros municípios, bem como, a aquisição de combustível visando possibilitar o cumprimento das viagens já agendadas.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
João Carlos Taborda Zimmermann
Presidente do Poder Legislativo**

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a Vida sem drogas!

Giruá/RS**PROJETO DE LEI N° 099/2015****DE 18 DE AGOSTO DE 2015.****Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar**

Art.1º-Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$13.737,69(treze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0031 2,181 MANUTENÇÃO LOCOMOÇÃO/ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.32.00.00 - 5273 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita..... R\$ 1.105,00

10 301 0031 2,177 AQUISIÇÃO E DISTRUIÇÃO - MEDICAMENTOS

3.3.90.32.00.00 - 719 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita..... R\$ 8.235,00

FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,165 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 661– Material de consumo R\$ 4.397,69

FR: 4510 PAB FIXO/PAB VARIÁVEL

Art.2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior a REDUÇÃO de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0008 2,158 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.33.00.00 – 5237- Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 325,00

FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,169 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 – 693- Diárias – Pessoa Civil R\$ 40,00

3.3.90.30.00.00 – 694- Material de Consumo R\$ 40,00

3.3.90.36.00.00 – 305- Outros serviços terceiros – Pessoa Física R\$ 140,00
 3.3.90.39.00.00 – 695- Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 40,00
 FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0031 2,180 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00 – 5272 - Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita..... R\$ 100,00
 3.3.90.36.00.00 – 782- Outros serviços terceiros – Pessoa Física R\$ 3.680,00
 3.3.90.39.00.00 – 780- Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.800,00
 FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0007 2,358 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS – SECRET. DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – 3739 - Material de Consumo..... R\$150,00
 FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 128 0005 2,393 CURSOS E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES – SECRET. DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 – 4606 - Diárias – Pessoa Civil..... R\$ 225,00
 3.3.90.33.00.00 – 5280- Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 500,00
 3.3.90.39.00.00 – 5281- Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 300,00
 FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 0031 2,175 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.36.00.00 – 6750- Outros serviços terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00

10 305 0031 2,176 MANUTENÇÃO PROGRAMA INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.36.00.00 – 4798- Outros serviços terceiros – Pessoa Física R\$ 1.797,69

10 301 0007 2,358 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS – SECRET. DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – 6753- Material de Consumo..... R\$1.000,00

3.3.90.39.00.00 – 6754- Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00

10 301 0031 2,179 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PACS

3.3.90.30.00.00 – 4800- Material de Consumo..... R\$ 500,00

FR: 4510 PAB FIXO/PAB VARIÁVEL

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 18 DE AGOSTO 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a Vida sem drogas!